

A lista de classificação do método de seleção, encontra-se disponível na página de internet da Câmara Municipal de Évora e afixada na Divisão de Gestão de Pessoal, no dia da publicação deste aviso.

6 de julho de 2017. — O Presidente da Câmara, *Carlos Pinto de Sá*.
310620147

MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE

Aviso n.º 7933/2017

Suspensão parcial do Plano Diretor Municipal e de estabelecimento de medidas preventivas, para efeitos de regularização do Ecocentro e da Estação de Transferência de Valadas

Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores, Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, para os efeitos consignados no n.º 4 do artigo 191.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, torna público que, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 126.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, a Assembleia Municipal de Ferreira do Zêzere, em sessão realizada em 17 de fevereiro de 2017, aprovou a suspensão parcial do Plano Diretor Municipal e o estabelecimento de medidas preventivas, para efeitos de regularização do Ecocentro e da Estação de Transferência de Valadas, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em 09 de dezembro de 2016.

Para constar e surtir os devidos efeitos, se torna público que o presente aviso vai ser publicado no *Diário da República*, 2.ª série, depois de outros de igual teor terem sido afixados nos locais de estilo e divulgados num jornal nacional e em dois locais, na plataforma colaborativa de gestão territorial e na página da Internet desta Câmara Municipal.

26 de junho de 2017. — O Presidente da Câmara, *Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores*.

Deliberação

Reunião ordinária da Assembleia Municipal
Realizada em 17 de fevereiro de 2017

Certifica-se para os devidos efeitos que na primeira sessão ordinária pública deste órgão autárquico, realizada no dia dezassete de fevereiro de dois mil e dezassete, foi apreciada e votada, no ponto cinco do Período da Ordem do Dia, a proposta de suspensão parcial do Plano Diretor Municipal e de estabelecimento de medidas preventivas, para efeitos de regularização do Ecocentro e da Estação de Transferência de Valadas, cuja documentação se encontra apenas à minuta da ata.

Foi deliberado, por unanimidade e em minuta, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 126.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, o seguinte:

Aprovar a proposta de suspensão parcial do Plano Diretor Municipal e de estabelecimento de medidas preventivas, para efeitos de regularização do Ecocentro e da Estação de Transferência de Valadas.

A presente certidão vai por mim, Luís Ribeiro Pereira, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, assinada e autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Assembleia Municipal de Ferreira do Zêzere, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e dezassete. — Pelo Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, *Fábio Ferreira dos Santos*.

Projeto de medidas preventivas

Artigo 1.º

Âmbito territorial das medidas preventivas

1 — Na sequência da suspensão parcial do Plano Diretor Municipal de Ferreira do Zêzere, adiante abreviadamente designado por PDMFZ e na área objeto da referida suspensão, são estabelecidas medidas preventivas para assegurar a viabilização do Ecocentro e da Estação de transferência de Ferreira do Zêzere (infraestruturas e instalações de gestão de resíduos).

2 — As medidas preventivas destinam-se a evitar a alteração das circunstâncias e condições existentes, com vista a garantir as condições necessárias à manutenção e funcionamento das infraestruturas de gestão de resíduos sólidos, bem como a acautelar as condições para um correto ordenamento do território e uma efetiva proteção do ambiente.

Artigo 2.º

Âmbito material

Na área objeto das presentes medidas preventivas ficam proibidas todas as operações urbanísticas e demais ações que não tenham por objeto ou não se destinem aos objetivos constantes do artigo anterior.

Artigo 3.º

Âmbito temporal

O prazo de vigência das medidas preventivas é de dois anos a contar da sua publicação no *Diário da República*, prorrogável por mais um, caducando com a entrada em vigor da alteração ao Plano Diretor Municipal de Ferreira do Zêzere.

Artigo 4.º

Entrada em vigor

As presentes medidas preventivas entram em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

39563 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_com_a_delimitação_da_área_a_sujeitar_a_MP_39563_1.jpg
610591896

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Aviso (extrato) n.º 7934/2017

Marco André Martins, presidente da Câmara Municipal de Gondomar

Torna público, nos termos do disposto na alínea t) do n.º 1 do Artigo 35.º conjugado com o Artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal, em reunião realizada no dia 21 de junho de 2017, deliberou aprovar o projeto de alterações do “Regulamento de Taxas e Licenças do Município de Gondomar”.

Mais torna público, em cumprimento da mesma deliberação e nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que se submete o referido projeto de alterações a consulta pública, por um prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, podendo o mesmo ser consultado na íntegra na página eletrónica do Município de Gondomar, em www.cm-gondomar.pt.

26 de junho de 2017. — O Presidente da Câmara, *Dr. Marco Martins*.
310593361

MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA

Aviso n.º 7935/2017

Torna-se público que, nos termos do artigo 17.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, conjugado com os artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Lei n.º 51/2005 de 30 de agosto, Lei n.º 64-A/2008 de 31 de dezembro, Lei n.º 3-B/2010 de 28 de abril e Lei n.º 64/2011 de 22 de dezembro, por Despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de 04 de abril de 2017, foi renovada a comissão de serviço do atual titular do cargo de Chefe de Divisão de Urbanismo e Planeamento, Pedro Miguel dos Santos Dias, com efeitos a partir do dia 01 de julho de 2017, pelo período de três anos.

4 de abril de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal,
Eng.º Armino Moreira Palma Jacinto.

310593986

Aviso n.º 7936/2017

Torna-se público que, nos termos do artigo 17.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, conjugado com os artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Lei n.º 51/2005 de 30 de agosto, Lei n.º 64-A/2008 de 31 de dezembro, Lei n.º 3-B/2010 de 28 de abril e Lei n.º 64/2011 de 22 de dezembro, por Despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de 04 de abril de 2017, foi renovada a comissão de serviço do atual titular do cargo de Dirigente Intermédio de 3.º grau da Unidade de Competências Flexível de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos, João António Milheiro de Almeida, com efeitos a partir do dia 01 de julho de 2017, pelo período de três anos.

4 de abril de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Engenheiro Armino Moreira Palma Jacinto*.

310594009